

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 050/2024/GP/IPMV

EMENTA: EXONERA A PEDIDO **MARIANA DA SILVA MOURÃO**, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria n°. 001/2022/CAF/IPMV e Artigo n°. 81, Incisos XVII e XVIII da Lei Municipal n° 5.025, de 20 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

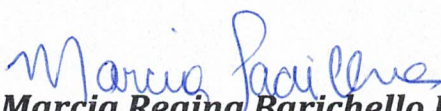
Art. 1° Exonerar a pedido da servidora **MARIANA DA SILVA MOURÃO**, matrícula n°. 12119, da Função Gratificada de Controlador Geral do IPMV – FG 01.

Art. 2° Com base no Artigo 3° da Lei n° 5.458/2021, encerra a cedência concedida pelo Decreto n° 62.539/2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais e financeiros vigem a partir de 04/06/2024 revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena/RO, 04 de junho de 2024.


Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2022/CAF/IPMV